

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1. Justificativa:

Justifica-se a aquisição pretendida para atender a demanda judicial ao paciente João Miguel dos Santos Nunes, portador de Encefalopatia Crônica Não Evolutiva, com ênfase na AÇÃO DE FAZER c/c PEDIDO DE LIMINAR, juntado ao processo nº 0801445-06.2023.8.14.0048.

Ressalta-se que os itens solicitados não possuem processo licitatório em aberto, por tanto faz-se necessário a compra direta dos insumos e medicamentos para atender tal demanda para o período de 06 meses, (Janeiro/Junho), além do mais, enfatiza-se a necessidade do paciente e dependências dos mesmos.

1.2. Da Fundamentação Legal:

Para tal, o pretenso atenderá as normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 norteando a legalidade dos atos administrativos. Assim, sugerimos que a contratação do referido objeto seja realizada através do Art. 75, inciso II, da referida Lei e suas alterações.

2. Da Descrição do Item:

Dos itens a serem adquiridos são os constantes abaixo, de acordo com a descrição e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UNID	QUANT.
1	ETIRA 100 ML	FRC	12
2	LEITE NAN COMFOR 800G	LT	18
3	CALCEOS KIDS	FRC	12
4	D-HALGA 60ML	FRC	12
5	PURAVIT IMUNI 75 ML	FRC	12

3. Sustentabilidade

Quanto aos critérios de sustentabilidade, a empresa a ser contratada deverá se comprometer a promover o respeito a diversidade e a equidade, de forma a combater a discriminação que se baseia em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades, contribuir para erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescentes do trabalho ilegal, contribuir para eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, bem como promover a saúde ocupacional prevenindo riscos e doenças relacionadas ao trabalho.

4. Vigência contratual:

O termo contratual a ser celebrado para o fornecimento dos referidos itens terá vigência de 03 (TRÊS) meses.

5. Da Fiscalização contratual:

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

6. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Exercício 2025.

7. Da Publicidade e critério de escolha:

A municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial do Município e compras.gov.br, o aviso para, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, contendo o

termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas. Objetiva-se a busca por proposta que atenda ao solicitado e que seja vantajosas à Administração Municipal, desde que, as empresas atendam aos requisitos exigidos de Habilitação.

8. Da forma de apresentação das propostas:

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail ou protocoladas no Departamento de Comissão Permanente de Licitação, a saber, respectivamente:

- compras@salinopolis.pa.gov.br ou cpl@salinopolis.pa.gov.br
- Tv: pastor ananias vicente rodrigues , 118, centro , segundo piso, sala CPL.

9. Estimativa de valor da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ETIRA 100 ML	FRC	12	R\$169,47	R\$2.033,64
2	LEITE NAN COMFOR 800G	LT	18	R\$111,50	R\$2.007,00
3	CALCEOS KIDS	FRC	12	R\$102,59	R\$1.231,08
4	D-HALGA 60ML	FRC	12	R\$155,11	R\$1.861,32
5	PURAVIT IMUNI 75 ML	FRC	12	R\$133,04	R\$1.596,48
				TOTAL	R\$ 8.729,52

10. Da documentação para Habilitação e posteriormente assinatura de contrato:

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. Contrato social;
2. Cédula de identidade do sócio administrador ou do representante legal da empresa;
3. Cartão de (CNPJ);
4. certidão conjunta negativa de débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
5. certidão de FGTS;
6. Certidão trabalhista - CNDT;
7. Certidão tributária estadual ;
8. Certidão tributária municipal;
9. Certidão negativa de falência concordata da comarca da sede da empresa;
10. Declaração de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz;
11. Proposta consolidada.

Salinópolis/PA, 20 de Janeiro de 2025.

WALDINEIA PONTES MAGALHÃES

Secretaria de Saúde

Decreto nº 007/2025